



Processo nº: 0009490-45.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTA HELENA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: JORGE ANASTÁCIO KOTZIAS NETO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16705
1.1.1-Data em que assumiu:
2013-03-15 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: ANDRÉ DOI ANTUNES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15398
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: DIONÍSIO LOBCHENKO JUNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21031
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Sergio Alves Dreher **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
1992-10-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 6569

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: SAIMON ALVES DREHER **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-03-01 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: MATHEUS JOSÉ LUNKES **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2021-01-27 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: RUBIARA DIANDRA MEINHARDT Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-04-02 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?
Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
1183
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
3310
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:
171



1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

136

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

218

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 14 (quatorze) processos em carga com o contador, mais antigo enviado em 02/09/2021 (0000678- 83. 2010. 8. 16. 0150). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00001417220198160150 - 05/10/2021 / 00009032020218160150 - 06/10/2021 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 30 (trinta) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/06/2021 (processo 0000001- 15. 1994. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 33 (trinta e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/06/2021 (nº 0000001- 15. 1994. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) intimações para peritos/oficiais aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 14/07/2021 (processo 0001566- 08. 2017. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

156 (cento e cinquenta e seis) cumprimentos aguardam expedição. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

236

6.2-CANCELADAS

275

6.3-NEGATIVAS

3

6.4-REDESIGNADAS

48

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

11

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 433 (quatrocentos e trinta e três) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 13/11/2012 (processo 0002183- 41. 2012. 8. 16. 0150).
Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

241

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

21/06/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002493- 03. 2019. 8. 16. 0150 e 0000109- 29. 2003. 8. 16. 0150. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Prejudicado

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0002321- 27. 2020. 8. 16. 0150.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Nos processos 0001275- 03. 2020. 8. 16. 0150 e 0001938- 83. 2019. 8. 16. 0150, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Entretanto, justificar o excesso de prazo observado no processo 0002844- 44. 2017. 8. 16. 0150 (mov. 113 e 114 - sessenta e cinco dias).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001275- 03. 2020. 8. 16. 0150, 0002844- 44. 2017. 8. 16. 0150 e 0001938- 83. 2019. 8. 16. 0150, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0001275- 03. 2020. 8. 16. 0150, 0002844- 44. 2017. 8. 16. 0150 e 0001938- 83. 2019. 8. 16. 0150, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanía/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000530- 86. 2021. 8. 16. 0150 e 0001212- 41. 2021. 8. 16. 0150. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Justificar o excesso de prazo verificado no processo 0002844- 44. 2017. 8. 16. 0150 (mov. 104 e 105 - vinte dias).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que
o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de**



agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0001011- 83. 2020. 8. 16. 0150. O Município de Santa Helena compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0002841- 55. 2018. 8. 16. 0150 - Ref. mov. 82. 1 e 86. 1. A Escrivania deve cadastrar todos os autos de penhora no sistema Projudi.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada no processo 0000020- 55. 1993. 8. 16. 0150.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 74 (setenta e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

3

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo



no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

A portaria nº 14/2019 não está publicada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Para os atos futuros, observar o regramento da IN 5/2019.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0000348- 37. 2020. 8. 16. 0150.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) 31 (trinta e um) processos estão incluídos na Meta 02/2021 e 1 (um) processo na Meta 12/2021. Por meio da análise do processo 0000733- 34. 2010. 8. 16. 0150, verificou-se que a Escrivania prioriza a movimentação dos feitos.

b) 34 (trinta e quatro) mandados ordenados aguardam expedição no Projudi. A Escrivania deve regularizar a situação e observar a recomendação do Ofício- Circular nº 227/2021.

c) A Meta 12/2021 do CNJ diz respeito ao impulsionamento de feitos ambientais. Para efeitos desta meta, por impulsionar deve ser entendida a tentativa de negociação entre as partes, a conciliação, a realização do saneamento, a realização de audiência de instrução e

juízo, a decisão e o julgamento (sentença e julgamento do recurso) em processos que impactem em ações ambientais. Com efeito, são vários os assuntos processuais aplicáveis à meta em questão. Entretanto, por amostragem, identificaram-se processos relacionados às questões ambientais que, aparentemente, não entraram na contagem da Meta 12, a exemplo, 0001295- 28. 2019. 8. 16. 0150, 0000903- 20. 2021. 8. 16. 0150, 000807- 05. 2021. 8. 16. 0150. Dessa maneira, a Escrivania deve verificar a classificação e abrir chamado com o DTIC para verificar eventuais inconsistências.

d) A Escrivania deve atentar para que nenhum processo permaneça paralisado de forma indevida no arquivo provisório.

Determinações Gerais



FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 378
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1269
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 19
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 253
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 10 (dez) processos em carga com o contador, mais antigos enviados em 01/09/2021 (nº 0000520- 91. 2011. 8. 16. 0150). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00010062720218160150 - 04/10/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 55 (cinquenta e cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 07/04/2021 (processo 0000350- 61. 2007. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 26 (vinte e seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/04/2021 (nº 0000786- 49. 2009. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 1 (uma) citação pendente de expedição, desde 09/09/2021 (processo 0001392- 57. 2021. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivanía deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

32

6.2-CANCELADAS

47

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

6

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

15

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 73 (setenta e três) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o
mais antigo distribuído em 28/01/2013 (processo 0000154- 81. 2013. 8. 16. 0150). Regularizar e,
doravante, atentar.



8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

81

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

29/07/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002662- 53. 2020. 8. 16. 0150 e 0002401- 69. 2012. 8. 16. 0150. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002282- 98. 2018. 8. 16. 0150 e 0003042- 47. 2018. 8. 16. 0150, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0002282- 98. 2018. 8. 16. 0150 e 0003042- 47. 2018. 8. 16. 0150, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0002282- 98. 2018. 8. 16. 0150 e 0003042- 47. 2018. 8. 16. 0150, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000808- 87. 2021. 8. 16. 0150 e 0000650- 32. 2021. 8. 16. 0150. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0000042- 40. 1998. 8. 16. 0150.

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de
leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 29 (vinte e nove) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS



Observações a) 5 (cinco) mandados ordenados aguardam expedição. Regularizar. b) 7 (sete) processos estão incluídos na Meta 02/2021 e 1 (um) processo na Meta 04/2021. Priorizar a movimentação dos feitos.
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 331
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 227
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 42
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 10
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 32 (trinta e dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 05/05/2021 (processo 0001086- 59. 2019. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5



dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 15 (quinze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 13/08/2021 (nº 0000604- 43. 2021. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) 7 (sete) processos estão inseridos na Meta 02/2021, cuja movimentação deve ser priorizada.

Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

44

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

24

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

13

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

2

1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Os processos 0002639- 44. 2019. 8. 16. 0150, 0000938- 14. 2020. 8. 16. 0150, 0001039- 17. 2021. 8. 16. 0150 e 0000948- 58. 2020. 8. 16. 0150 estão paralisados desde 03/09/2021. Regularizar e justificar.



1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) 7 (sete) processos estão inseridos na Meta 02/2021, cuja movimentação deve ser priorizada.

Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

37

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

389

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

3

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram- se 7 (sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 06/06/2021 (processo 0000109- 96. 2021. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 13/08/2021 (nº 0000310- 98. 2015. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Os processos 0000310- 98. 2015. 8. 16. 0150 e 0001637- 44. 2016. 8. 16. 0150 estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. A Escrivania deve priorizar a movimentação dos feitos.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

nº 13.

2-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. A Vara Cível e Anexos da Comarca de Santa Helena é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização.</p> <p>2. O Serventuário Sergio Alves Dreher está designado interinamente nos termos Decreto Judiciário 554/2020.</p> <p>3. Na última Correição- Geral Ordinária realizada em 2019, concluiu- se que a Escrivania apresentava positivo contexto de gestão processual.</p> <p>4. Nesta Correição- Geral, o quadro se manteve. A Escrivania cumpre as tarefas em prazo adequado e promove célere movimentação aos processos prioritários. Dessa maneira, recomenda- se maior atenção aos processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, priorizar a expedição dos alvarás ordenados e regularizar a situação dos mandados pendentes de expedição.</p> <p>5. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, não há registros de reclamações contra a Unidade, entre o período de 01/01/2019 até 31/08/2021.</p> <p>6. No anexo C, observa- se um quadro funcional composto por 4 (quatro) funcionários, contabilizando o Sr. Escrivão, número que atende o atual movimento processual existente.</p> <p>7. Ante o exposto, recomenda- se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.</p>
Determinações:
<p>ESCRIVANIA:</p> <p>1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).</p> <p>2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.</p> <p>3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.</p>



4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Secretaria/Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 24 outubro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

